**PROJETO DE LEI Nº..... / 2021** **3137/21**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 23/09/2021 POR UNANIMIDADE 07 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 27/09/2021 POR UNANIMIDADE 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS

**SÚMULA**:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, Estado do Paraná, aprova e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais), destinado à inclusão na seguinte programática orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.003 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0014.1144 | Equipamentos e Material Permanente para os Serviços de Proteção Social Especial | | |
| 4.4.50.42.00.00 | Auxílios | 33941 | 11.934,00 |
| TOTAL | | | 11.934,00 |

Art. 2° - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.003 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0015.2148 | Incentivo e Apoio às Instituições Sem Fins Lucrativos na Área Assistencial . | | |
| 1504 -3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | 33941 | 11.934,00 |
| TOTAL | | | 11.934,00 |

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº. 2332/2017, de 26/06/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2639/2020, de 17/11/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03

Nº 3137/21

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº. 2600/2020, de 04/08/2020, alterado pela Lei Municipal nº. 2638/2020, de 17/11/2020.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

Submetemos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 11.934,00 (onze mil novecentos e trinta e quatro reais).

Destacamos a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, que a abertura do supramencionado Crédito Adicional Especial destina-se ao repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, visando à aquisição de equipamentos e material permanente, conforme explicitado no Ofício nº. 533/2021, de 27/08/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em anexo.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência, e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nosso protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de setembro de 2021.

**WALTER VOLPATO**
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 23/09/2021 POR UNANIMIDADE 07 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 27/09/2021 POR UNANIMIDADE 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 04
ESTADO DO PARANÁ